



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Zaira Maria Diógenes Parente Martins		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Murilo Parente de Moraes Martins.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00045242-4	PARECER Nº 0645/2000	APROVADO EM: 13.07.2000

I - RELATÓRIO

Zaira Maria Diógenes Parente Martins solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Murilo Parente de Moraes Martins, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou, na MT. Whitney High School, na Califórnia-Estados Unidos, a 12ª série da escola americana, no período de agosto de 1999 a junho de 2000, correspondente a 1.600 h/a. No Brasil, cursou 1.044 h/a do ensino médio, em 1998; no 1º semestre de 1999, cursou 512 h/a do mesmo grau de ensino, totalizando 3.156 h/a, carga horária superior ao mínimo exigido pela legislação brasileira.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Murilo Parente de Moraes Martins tenha seus estudos realizados na MT. Whitney High School, na Califórnia-Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.

Cont. / Parecer Nº 0645/2000



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 350/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER N° 0645/2000
SPU N° 00045242-4
APROVADO EM: 13.07.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC